



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Email : camara@cmcp.mg.gov.br / Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2013

Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, a reavaliação e cadastro dos bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a baixa de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, discriminados no Anexo I, pelo valor total de aquisição de R\$41.616,45 (quarenta e um mil, seiscientos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a cadastrar no software de controle patrimonial os bens móveis, discriminados no Anexo II, adquiridos no período de 1998 a 2011, pelo valor total de R\$68.870,16 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos), reavaliados pela Comissão Especial de Inventário do Patrimônio da Câmara de Carmo do Paranaíba, no valor total de R\$28.472,65 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), seguindo os parâmetros da Portaria nº 034, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a cadastrar no software de controle patrimonial os bens móveis, discriminados no Anexo III, levantados no inventário patrimonial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, não computados no valor do ativo permanente, reavaliados pelo valor residual total de R\$456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), seguindo os parâmetros da Portaria nº 034, de 12 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único. Os bens de que trata o “*caput*” deste artigo foram adquiridos pelo Poder Executivo Municipal, pelo valor total de R\$4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), antes da autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Email : camara@cmcp.mg.gov.br / Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a baixar no software de controle patrimonial a diferença apurada no ativo permanente do balanço patrimonial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, discriminados no Anexo IV, no valor de R\$159.940,82 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), referente a lançamentos contábeis indevidos realizados no ano de 2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2013.


JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
Presidente da Mesa Diretora


MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
Secretária da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Email : camara@cmcp.mg.gov.br / Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2013, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE "AUTORIZA A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E A REAVALIAÇÃO DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS"

Senhores Vereadores,

Conforme dispõe o Programa de Contabilidade Aplicada no Setor Público – PCASP e atendendo à solicitação do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal apresentamos a seguinte Proposta de Resolução Legislativa para acerto do “Balanço Patrimonial”, com as seguintes minúcias:

No Balanço Patrimonial da Câmara Municipal do exercício de 2011 consta como ativo permanente o valor de R\$436.449,07 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), todavia, após inventário patrimonial realizado pela Comissão Especial de Inventário do Patrimônio da Câmara de Carmo do Paranaíba, após feitas as diligências cabíveis apurou-se o valor real reavaliado em R\$28.472,65 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes maneiras.

No Art. 1º desta Resolução requer-se a baixa no valor de R\$41.616,45 (quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), referentes a bens móveis inservíveis.

No Art. 2º a autorização legislativa justifica-se unicamente para cadastrar no sistema de software os bens móveis em uso pela Câmara Municipal no valor total reavaliado em R\$28.472,65 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

No Art. 3º a razão da autorização legislativa é que em princípio a Câmara Municipal não possuía autonomia administrativa e financeira, sendo que todos os seus bens patrimoniais eram adquiridos pelo Poder Executivo Municipal. Desta maneira, a partir da autonomia financeira alcançada pela Câmara Municipal alguns bens móveis, em posse do Poder Legislativo, devem constar do seu ativo permanente. Todavia, agora se faz necessário incorporá-los ao ativo permanente do Poder Legislativo.

Por fim, o Art. 4º preconiza baixar a diferença que ainda resta para acertar o balanço patrimonial, oriunda de lançamentos contábeis indevidos.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres edis na apreciação e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2013.


JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
Presidente da Mesa Diretora


MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
Secretária da Mesa Diretora